



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 373/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR CONTRATAÇÃO  
POR TEMPO DETERMINADO  
PARA ATENDER A  
NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações por tempo determinado dos profissionais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Os contratos regidos por esta Lei extinguir-se-ão sem direito à indenização:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – quando o contratado violar deveres estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, incorrendo em falta disciplinar;
- IV – por cessação dos motivos que ensejaram a contratação.

Art. 4º A Administração Pública, por motivo de conveniência e oportunidade, poderá extinguir unilateralmente os contratos regidos por esta Lei, assegurada ao contratado indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 5º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
GABINETE DO PREFEITO**

através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único. Os critérios e condições do processo seletivo simplificado serão definidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A vigência dos contratos previstos nesta Lei ficará adstrita ao 30 de junho de 2023, podendo prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2023, com anuência da Câmara.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ferreira Gomes-AP, 12 de abril de 2023.

**JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**  
Prefeito Município de Ferreira Gomes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>ORDEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>PERIC./INSAL. OU GRAT. (R\$)</b>	<b>SALÁRIO BRUTO (R\$)</b>
01	ENFERMEIRO	09	3.000,00	600,00	3.600,00
02	TECNICO DE ENFERMAGEM	17	1.500,00	300,00	1.800,00
03	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	1.500,00	300,00	1.800,00
04	MOTORISTA	12	1.500,00	300,00	1.800,00
05	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	1.500,00	-	1.500,00
06	SERVENTE	12	1.302,00	260,40	1562,40
07	FARMACÊUTICO	02	3.000,00	600,00	3.600,00
08	BIOQUÍMICO	01	3.000,00	600,00	3.600,00
09	MICROSCOPISTA	01	1.500,00	300,00	1.800,00
10	ESPECIALISTA EM GESTÃO	01	2.500,00	-	2.500,00
11	ASSESSOR JURÍDICO	01	3.000,00	-	3.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
<b>ORDEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>SALÁRIO CONTRATUAL</b>	<b>PERIC./INSAL. OU GRAT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>
01	MOTORISTA RODOVIÁRIO CATEGORIA D	05		1.500,00	20%	40	1.800,00
02	PEDAGOGO – CLASSE C	10		3.847,83		40	3.847,83
03	PROFESSOR DE INGLÊS- CLASSE C	03		3.847,83		40	3.847,83
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- CLASSE C	02		3.847,83		40	3.847,83
05	NUTRICIONISTA- CLASSE C	03		3.847,83		40	3.847,83
06	SERVENTE	18	09	1.302,00	20%	40	1.562,40
07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA- CLASSE C	01		3.847,83		40	3.847,83
08	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO	14		1.302,00		40	1.302,00
09	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	10		1.800,00		40	1.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
GABINETE DO PREFEITO**

10	CUIDADOR- NÍVEL MÉDIO COM CURSO DE CUIDADOR	20	07	1.500,00		40	1.500,00
11	PSICÓLOGO- CLASSE C	00	01	3.847,83		40	3.847,83
12	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA- CLASSE C	01		3.847,83		40	3.847,83
13	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL- CLASSE C		01	3.847,83		40	3.847,83
14	AUXILIAR DE DISCIPLINA	06		1.302,00			1.302,00
15	MERENDEIRA	02		1.302,00		40	1.302,00
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02		1.302,00		40	1.302,00
17	PSICOPEDAGOGO	01		3.847,83		40	3.847,83
18	ARQUITETO	01		3.847,83		40	3.847,83
19	TECNICO DE INFORMATICA	01		1.800,00		40	1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ORDEM	FUNÇÃO	QUANT.	JORN.	SALÁRIO CONTRATUAL (R\$)	PERIC./INSAL. OU GRAT	SALÁRIO BRUTO
01	PSICÓLOGO	05	40h	3.000,00	-	3.000,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	05	40h	3.000,00	-	3.000,00
03	COVEIRO	02	40h	1.320,00	40%	1848,00
04	ASSESSOR JURÍDICO	01	40h	3.000,00		3.000,00
05	ENTREVISTADOR (PAB)	02	40h	1.302,00		1.302,00
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	40h	1.500,00	-	1.500,00
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40h	1.302,00	20%	1.562,40
08	MOTORISTA CAT. B	01	40h	1.500,00	20%	1.800,00
09	MOTORISTA CAT. D	01		1.500,00	20%	1.800,00
	MERENDEIRA	02		1.302,00	20%	1.562,40